

DECLARAÇÃO

LUIS FLAVIO MACIEL OSORIO, CPF 505.494.480-04, RG 4037390591, CRC Nº 064574-O/0 declaro ser contador responsável pela entidade CTG FAMILIA NATIVISTA e que a escrituração está regular e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstrada nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul, 18 de julho de 2023.



Luis Flavio Maciel Osorio

Contador CRCs 064874-O/0

CPF 505.494.480-04



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014)

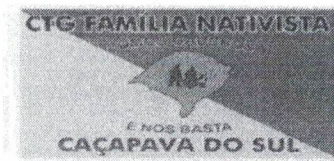
Eu, **Ronaldo de Siqueira Lourenço**, brasileiro, portador da CI Nº **5088125108 SSP/RS**, e CPF Nº **009.833.590-16**, residente e domiciliado à Rua/Av. Dagoberto Barcellos, 421, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **CTG Família Nativista**, com Sede à Rua Taurino Alves Saldanha nº 70, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 89.379.333/0001-87, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos

A entidade conta com uma equipe de dirigentes, denominada patronagem, formada por um grupo de aproximadamente 30 pessoas, com conhecimentos e habilidades nas áreas de desenvolvimento das atividades para as quais foi criada; também com 2 funcionários que trabalham no atendimento da secretaria e do público, além de atendentes do serviço de copa e cozinha nos eventos e atividades do local; por fim, caseiro responsável pelo cuidado da sede campestre e um responsável pelo funcionamento do departamento esportivo junto à sede social.

2. Instalações Físicas

Uma sede social com salão de eventos com capacidade para 1800 pessoas, salas que abrigam secretaria, almoxarifado, despensa, depósito, jogos, galpão de fogo (rondas da chama crioula), cancha de bochas, cozinha, banheiros, copa; sede campestre com mangueiras, banheiros, copa/cozinha, salão de eventos, arquibancadas, praça de brinquedos, camping, casa.



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTC nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



3. Equipamentos
[detalhamentos dos equipamentos] possui material de informática e de escritório na secretaria da sede social
4. Mobiliários
[detalhamento do mobiliário] móveis, sofás, balcão de atendimento, mesas e cadeiras no salão de eventos, louças, talheres, panelas, espetos, fogão, geladeira, freezer na cozinha e copa, material de esporte da cancha de bochas e mesa de snooker.
5. Experiência na execução do objeto
[detalhamento da experiência na execução de objeto de mesma natureza – número de parceria/convênio, resultados alcançados] Fundado em 28 de maio de 1978, com 45 anos de atividades ininterruptas, com agenda contínua de atividades desenvolvidas em todas as internadas (social, campeira, artística, cultural, esportiva) as quais podem ser conferidas nas redes sociais da entidade, via facebook e instagram, que mantém atualizada a agenda das atividades desenvolvidas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 14 de julho de 2023.

Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG FAMILIA NATIVISTA
CNPJ: 89.379.333/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:05 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **F944.CF47.A603.B5B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **C T G FAMILIA NATIVISTA**

CNPJ base: **89.379.333/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25133335**
Autenticação: **35299754**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1796/2023

CADASTRO.....:1594
CONTRIBUINTE.:CTG FAMILIA NATIVISTA
CPF/CNPJ.....:89.379.333/0001-87
ENDEREÇO.....:RUA TAURINO ALVES SALDANHA ,70 SEDE
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 18 de Julho de 2023.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 310026417310026



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.379.333/0001-87
Razão Social: CTG FAMILIA NATIVISTA
Endereço: RUA TAURINO ALVES SALDANHA 70 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505082069060122

Informação obtida em 18/07/2023 14:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG FAMILIA NATIVISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.379.333/0001-87

Certidão nº: 35680568/2023

Expedição: 18/07/2023, às 14:17:53

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG FAMILIA NATIVISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.379.333/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

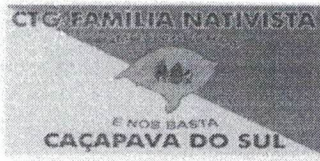
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de CTG Família Nativista, se encontra sediada à Rua Taurino Alves Saldanha, nº 70, Bairro São Judas Tadeu na cidade de Caçapava do Sul, RS, conforme comprovante em anexo, inscrita no CNPJ nº 89.379.333/0001-87, ativo há de 45 (quarenta e cinco) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 14 de julho de 2023.



Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão

CTG FAMILIA NATIVISTA
R TAURINO ALVES SALDANHA, 70
CENTRO
96570-000 CACAPAVA DO SUL/RS



LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CSUBU006-00000078	30982834	1/1	17/07/2023	11/08/2023	24/07/2023

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços
Atividades

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

CTG FAMILIA NATIVISTA
R TAURINO ALVES SALDANHA, 70
CENTRO
96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS
CNPJ 89.379.333/0001-87

Código da Instalação

3091435723

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/07/2023	12/06/2023	30
Próxima leitura: 11/08/2023		

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 045081907 Série 0 / DATA DE EMISSÃO:

12/07/2023

Consulte pela chave de Acesso em

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso

43230702016440000162660000450819071098524528

Protocolo de autorização: 1432300034774146 - 13/07/2023
às 02:47:56



Ref. Mens. Ano	Vencimento	Total a pagar
JUL/2023	24/07/2023	R\$ 290,03

Aviso importante

O valor da sua conta mudou a partir de 19/06/23 conforme Revisão Tarifária Periódica com efeito médio de 3,72% homologado pela Resolução 3.206/2023 ANEEL. Saiba mais em www.rge-rs.com.br/reajuste

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos RS	Valor total da operação RS	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,86%	COFINS 3,93%	Tributo	Base de Cálcl. (RS)	Aliquota (%)	Valor (RS)
Consumo - C.T. - Energia (Faturado) - 12/07/23	kWh	307,000	0,42300000	0,54811000	167,27	167,27	17,00%	28,45	1,49	5,38	PIS	277,95	17,00%	47,25
Consumo - TR - JUL/23	kWh	192,000	0,29841000	0,76020000	110,69	110,69	17,00%	18,80	0,79	3,61	COFINS	330,70	0,86%	1,09
Totais Estabelecida			0,29841000		277,96							280,70	3,93%	9,07
DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Outros IP-CIP - JUL/23					12,08									
Total consolidado					290,03	277,95		47,25	1,98	9,07				

Consumo / kWh	
Consumo faturado	Nº dias
JUL/23	307 30
JUN/23	361 32
MAI/23	535 29
ABR/23	600 30
MAR/23	569 32
FEV/23	122 28
JAN/23	125 29
DEZ/22	259 33
NOV/22	203 31
OUT/22	1813 29
SET/22	369 32
AGO/22	557 30
JUL/22	427 33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Letura Anterior	Letura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
30982834	Energia Ativa-kWh	unico	15429	15736	1,00	307

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 18 Dias
Verde 12 Dias

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
045081907 Série 0

CódDebAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
110000010270	290,03	24/07/2023

CREHNOR SUL
VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME
MERCADO CONDE

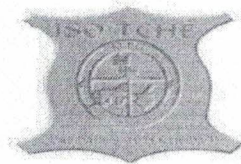
RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO
RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

83640000029 900300863025 452928021016 10000102705





- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que o CTG Família Nativista inscrita no CNPJ nº 89.379.333/0001-87 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;


VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

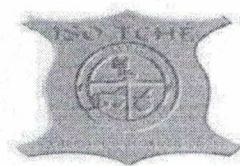
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 14 de julho de 202023.


Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E.mail: etg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

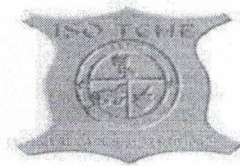
Eu, Ronaldo de Siqueira Lourenço, brasileiro, portador da CI Nº 5088125108SSP/RS, e CPF Nº 009.833.590-16, residente e domiciliado à Rua Dagoberto Barcellos, 421, representante legal da Organização da Sociedade Civil CTG Família Nativista, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 28/05/1978 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul - RS, 14 de julho de 2023.

Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão
Cargo / Carimbo da Organização da Sociedade Civil



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 era 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E.mail: etg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O CTG Família Nativista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.379.333/0001-87, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul RS, 14 de julho de 2023.

Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão
Cargo / Carimbo da Organização da Sociedade Civil